



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 488-A

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 4.294

De 02 de abril de 2020

*Dispõe sobre denominação de vias públicas implantadas no Loteamento Setlife Mirassol, respectivamente de Rua Hermínio Soares.*

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - As “Rua Projetadas 29 e Rua Projetada 30” implantadas no Loteamento Setlife Mirassol, Setor Urbano 7, nesta cidade e município de Mirassol/SP, sendo que a Rua Projetada 29, com seu início na Rua Projetada 31 e seu término na Avenida Projetada 5, e a Rua Projetada 30, com seu início na Rua Projetada 32 e Avenida Projetada 5 e seu término na Rua Projetada 32 do referido Loteamento, passa a denominar-se “Rua Hermínio Soares”.

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º constarão os seguintes dísticos:

“RUA HERMÍNIO SOARES”

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 02 de abril de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

#### LEI Nº 4.295

De 02 de abril de 2020

*Dispõe sobre denominação de vias públicas implantadas no Loteamento Setlife Mirassol, respectivamente de Avenida Nelson Fioravanti.*

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - As “Rua Projetadas 22, Rua Projetada 23 e Rua Projetada 24” implantadas no Loteamento Setlife Mirassol, Setor Urbano 7, nesta cidade e município de Mirassol/SP, sendo que a Rua Projetada 22, localizada entre o Sistema de Lazer 2 e as Ruas Projetada 20, Rua Projetada 23 e Rua Projetada 24 e a Rua Projetada 23 e Rua Projetada 24, ambas iniciam na Rua Projetada 22 e terminam na Avenida Neid Maluli Fares (antiga Rotatória 1), do referido Loteamento, passa a denominar-se “Avenida Nelson Fioravanti”.

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º constarão os seguintes dísticos:

“AVENIDA NELSON FIORAVANTI”

Comerciante

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 02 de abril de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas